



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**O Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 018/2013, realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO POR ITEM, será integralmente conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, e encontra-se fundamentada na Lei nº 10.520/02, sendo regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 142/2004, Lei Municipal nº 357/2011 e pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Licitação na data acima marcada, o Certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Pregoeira.

A realização da presente Licitação foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social, conforme consta no Processo nº 2.044/2014.

O provedor do sistema eletrônico adotado pelo **Município de São Gonçalo** para a realização deste certame é o da **Caixa Econômica Federal – CAIXA**.

Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como **ME/EPP**.

Para a participação nesta licitação deverão, ainda, ser observadas as seguintes informações:

**PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:**

**Até 10:00 h do dia 05/09/2014.**

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Até 10:30 h do dia 05/09/2014.**

**PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

**De 11:00 h às 12:00 h do dia 05/09/2014, acrescido do período aleatório.**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

**Até 23:59 h do dia 02/09/2014.**

**Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

**1. DO OBJETO**

**1.1. O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**1.2.** Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

<b>Anexo I</b>	Termo de Referência
<b>Anexo II</b>	Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
<b>Anexo III</b>	Modelo de Proposta Comercial
<b>Anexo IV</b>	Minuta do Contrato
<b>Anexo V</b>	Declaração de fatos supervenientes
<b>Anexo VI</b>	Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários
<b>Anexo VII</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, **não poderão participar da licitação:**

- a) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com a **Prefeitura** e/ou suas entidades que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) empresas que se encontrem sob o regime falimentar, inclusive as que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, em processo concordatário;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas em consórcio.

**3. DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES.**

**3.1.** Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie a sua certificação e o seu credenciamento junto à CAIXA.

**3.2.** As licitantes, ainda não cadastradas na CAIXA, deverão providenciar o seu cadastramento acessando o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item **Cadastre-se**, onde deverão informar todos os dados solicitados.

**3.3.** Após esta providência, a licitante receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento da licitante poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no sítio.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

**3.4.** O cadastramento / credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**3.5.** De posse da senha, a licitante deverá acessar novamente o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores : Pregão Eletrônico**, item **Certifique-se**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

**3.5.1.** A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

**3.5.2.** Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.6.** Após digitar seus dados no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, a licitante será convocada, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munida dos documentos mencionados nos subitens 3.5.1 ou 3.5.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

**3.6.1.** O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

**3.7.** Após essa etapa, a empresa deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionando o respectivo edital e registrando seu credenciamento ao certame, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**3.7.1.** Após este prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste pregão eletrônico.

**3.7.2.** O credenciamento tem sua validade restrita a um único pregão eletrônico, devendo a licitante credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**. A validação do credenciamento dar-se-á quando a licitante informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.

**3.8.** As empresas cadastradas no sítio da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuam senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, no quadro **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Compra Direta**, item **Alteração de Cadastro, Esqueci minha Senha**, digitar uma Nova Senha Provisória e enviar. Em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

seguida adotar os procedimentos descritos nos subitens 3.3 acima, e seguintes.

**3.9.** A **certificação é válida por 12 (doze) meses** e possibilitará a participação em todos os pregões eletrônicos da CAIXA, sendo que o **credenciamento é específico para cada pregão eletrônico**.

**3.10.** O **link Editais** permite o acesso a todos os pregões eletrônicos na fase de credenciamento, possibilitando a visualização dos dados dos itens licitados e do Edital. O fornecedor pode credenciar-se clicando no **link Edital**, na lista de pregões eletrônicos. Ao clicar no **link Edital**, serão apresentadas as seguintes opções ao fornecedor: **Visualizar Edital**, **Credenciamento**, **Impugnação**, e **Visualizar Retificação do Edital**, caso o Edital tenha sido modificado.

**3.11.** O **link Visualizar Edital** permite a leitura do Edital, impressão e/ou *download* do arquivo, bastando, para isto, clicar com o botão direito do mouse sobre o **link Visualizar Edital** e escolher a opção **Salvar destino como...**

**3.12.** Durante o credenciamento a licitante deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**, clicar em **Edital**, onde declara que a empresa:

- a) atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- b) tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do Contrato;
- c) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- e) não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- f) Atende a Lei Complementar nº 123/06 quanto a Forma de Constituição (**ME/EPP**) e Lei Municipal nº 357/2011.

**3.13.** Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos acima indicados, e problemas decorrentes do uso do sistema da CAIXA, a licitante deverá obter informações através do telefone da **CAIXA 0800 726-0104**.

#### **4. DO SISTEMA ELETRÔNICO.**

**4.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances, consoante o inciso III, do art. 13, do Decreto nº 5.450/05.

**4.1.1.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

**4.1.2.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.2.** Se o sistema do pregão eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

**4.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange o subitem anterior.

**4.4.** No caso de desconexão apenas da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeira sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.**

**5.1.** Para ter acesso a essa etapa do processo a licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores.

**5.1.1.** Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.

**5.2.** No endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Propostas, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**, escolher a opção **Enviar Proposta**, clicando no \$ (ícone que aparece do lado direito da tela), abrindo a tela digitar **CNPJ/senha**, através da opção **Anexar Planilha**, abre a tela para procurar no seu computador o arquivo que contém a Proposta Comercial. Clique em **Salvar** e a tela voltará para a página Proposta, que deverá ser preenchida corretamente, inclusive o campo reservado ao preço. Ao final clicar em **Confirmar Envio**.

**5.2.1.** Os valores eletrônicos da Proposta de Preço deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema, pelo VALOR POR ITEM que deverá ser igual ao VALOR POR ITEM informado na Proposta Comercial (Anexo III).

**5.2.2.** A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

**5.2.3.** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.2.4.** Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme subitem 5.2.1.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

**5.3.** A Proposta Comercial deverá ser apresentada, conforme modelo oferecido pela **Prefeitura Municipal de São Gonçalo** - Anexo III, em uma (01) única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contendo, ainda, os seguintes elementos:

- marca do material (quando for o caso) ofertado e valor unitário, irredutível, que constituirá a única e completa remuneração para a aquisição do objeto desta licitação, onde já deverão estar computados, na composição do preço proposto, todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo ser consideradas todas as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;
- prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento das propostas. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;
- a empresa que prestará assistência técnica, conforme proposta.

**5.3.1.** Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço proposto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.4.** A Proposta de Preço, com o **preço POR ITEM** dos **materiais**, (valor a ser digitado após anexação da Proposta Comercial – Anexo III do Edital) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, devendo ser preenchidos todos os campos do formulário disponibilizado, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.

**5.5. (A LICITANTE DEVE INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO)**

**5.5.1.** Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei, **OU** que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

**5.6.** No caso de propostas com valores iguais, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar observando também os termos da Lei Complementar 123/2006 (§§ 1º e 2º do Art. 44) e Lei Municipal nº 357/2011.

**5.7.** O não atendimento aos itens anteriores, acarretará a desclassificação da proposta.

**6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO.**

**6.1** Para fins de habilitação ao certame, as licitantes deverão ter feito o seu cadastramento na CAIXA, conforme subitens 3.1 a 3.6.1 deste Edital, que consiste na sua habilitação jurídica, além de satisfazer os requisitos relativos à regularidade fiscal e apresentar, ainda, os seguintes documentos:

**6.2. Regularidade Fiscal:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal.

d) Prova de regularidade, englobando tributos e contribuições, para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Obs.: Para as empresas sediadas no Município de São Gonçalo deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal junto ao Município de São Gonçalo.

e) Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos-CND), a que se refere o artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores.

f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da Licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943". (Lei Federal n.º 12.440/2011).

i) Os documentos relacionados nas letras c, d, e, f, g e h deverão ter validade na data da realização do certame.

j) A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. **Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:**

k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

l) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**6.3. Qualificação Econômica Financeira:**

- a) Certidão negativa de pedidos de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública de lances.
- b) A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.

**6.4. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.5.** Quando a **LICITANTE** optar pelo enquadramento a LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, a mesma deverá apresentar:

a) Declaração que se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, que se **enquadra** como **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

a) **6.6** A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II), a documentação a que se refere o subitem 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 bem como a Proposta Comercial (Anexo III) devidamente readequada em função do seu menor lance. Enviar eletronicamente a sua Proposta Comercial – Anexo III do Edital, devidamente readequada, para o e-mail: [pregaoeletronico.pmsg@gmail.com](mailto:pregaoeletronico.pmsg@gmail.com), também no mesmo prazo acima referido.

**6.7** Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data da sessão pública do pregão eletrônico.

**6.8** Os documentos e anexos exigidos neste Edital que forem remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, consoante o § 3º do art. 25 do Decreto nº 5.450/05, e deverão estar na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da declaração da licitante vencedora do certame, preferencialmente, em envelope lacrado, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RUA FELICIANO SODRÉ Nº 100 – CENTRO – SÃO GONÇALO - RJ**  
**CEP: 24440-440**  
**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As licitantes cujas propostas forem classificadas poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo vencedora (s) aquela (s) que oferecer (em) o menor preço **POR ITEM** e observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação.

**7.2.** As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital e seus anexos e que possam estar prejudicando um julgamento objetivo, serão comunicadas da sua desclassificação, ficando desta forma impedidas de participar da sessão de lances.

**7.3.** A desclassificação das propostas será fundamentada pela Pregoeira e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**7.5.** No caso de Propostas com valores iguais, **NÃO OCORRENDO LANCES**, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar no sítio do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

**7.6.** Caso o menor lance seja ofertado por uma **ME/EPP**, a pregoeira abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 8.11 deste Edital.

## **8. DA FASE DE LANCES**

**8.1.** No endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital será iniciada a fase de lances na Internet, com a divulgação das propostas classificadas.

**8.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no valor POR ITEM, a que estiver concorrendo, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor, através de e-mail.

**8.2.1.** Na fase final de julgamento, somente serão considerados lances ofertados, iguais ou inferiores ao valor máximo admitido, conforme valores constantes no Anexo V, orçamento estimado. Caso os valores vencedores sejam superiores ao máximo admitido, mesmo após a fase de negociação, a oferta será automaticamente rejeitada.

**8.3.** Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

- 8.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 13.1 deste Edital.
- 8.5.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.8.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.9.** A etapa de lances será composta de um período fixo pré-determinado acrescido de um período aleatório (randômico), definido pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos.
- 8.9.1.** O sistema emitirá aviso na página de lances em andamento informando que o certame entrou no período aleatório e se encerrará a qualquer momento.
- 8.9.2.** O período aleatório objetiva tão somente disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seus últimos lances, não se configurando esse período em reabertura da etapa competitiva de lances.
- 8.9.3.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME/EPP e se houver proposta apresentada por **ME/EPP** igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.9.4.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.
- 8.9.5.** O novo valor proposto pela **ME/EPP** deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência, conforme Art.45<sup>o</sup> § 3<sup>o</sup> da LC nº 123 e Lei Municipal nº 357/2011.
- 8.9.6.** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à **ME/EPP**, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.
- 8.9.7.** O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pela pregoeira.
- 8.9.8.** Havendo o exercício de preferência pela **ME/EPP**, a pregoeira passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 8.11 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 8.9.9.** Caso a **ME/EPP** não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

serão convocadas as **ME/EPP** remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.9.3 obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

**8.9.10.** Se houver equivalência de valores apresentados por **ME/EPP**, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertado pela empresa não enquadrada como **ME/EPP**, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

**8.9.11.** Na hipótese de nenhuma **ME/EPP** exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como **ME/EPP** que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**8.10.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome das licitantes cujo lance proposto foi o menor preço UNITÁRIO, devendo a mesma encaminhar a Proposta Comercial - Anexo III assinada e com os respectivos valores readequados ao preço do seu menor lance, juntamente com a documentação de habilitação que lhe couber.

**8.11.** Neste momento, a Pregoeira negociará diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a licitante responder imediatamente através do canal de negociação disponibilizado (**on line**) no sítio do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, para o presente certame.

**8.12.** Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**.

**8.13.** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as **ME/EPP**, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação caso não haja interposição de recurso.

## **9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante que tiver formulado a oferta de MENOR VALOR POR ITEM estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 357/2011.

**9.2.** Não será (ao) habilitada (s) a(s) licitante (s) que deixar (em) de apresentar a documentação solicitada.

**9.3.** Constatado o atendimento pleno pela licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, esta será declarada vencedora deste certame no produto ofertado, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal na forma do art. 26, do Decreto nº 5.450/05.

**9.4.** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Após a divulgação da licitante vencedora do pregão eletrônico, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Intenções e Recursos, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**, escolher a opção **Intenção de Recurso**, item **Nova Intenção**, no prazo estabelecido no sistema.

**10.2.** À licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.3.** As razões e contra-razões recursais deverão ser inseridos no campo específico no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Intenções e Recursos, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ(OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**, escolher a opção **Recursos ou Contra-razões**, item **Novo Recurso ou Empresa Recorrente**, opção **Registrar Contra-razão**, de acordo com as orientações previstas no sítio da CAIXA.

**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante declarada vencedora.

**10.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por e-mail, ficando, ainda, arquivados no processo licitatório.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FMAS.**

**11.1.** Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados pela Pregoeira que os submeterá a Prefeita Municipal de São Gonçalo, para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá a Pregoeira a adjudicação, conforme o subitem 10.4, acima.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO.**

**12.1.** A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato.

**12.2.** Após a homologação do resultado desta licitação o **Município de São Gonçalo - RJ** convocará a(s) licitante(s) vencedora(s), que deverá (ao) no prazo de 03 (três) dias úteis formalizar a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na minuta do contrato e demais cominações legais.

**12.3.** O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Instrumento será efetuado em 30 (trinta) dias, **após o recebimento e aprovação do bem pela fiscalização do Município de São Gonçalo e o recebimento provisório do bem pela CONTRATANTE**, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**12.4.** Quando o convocado não assinar o **contrato** no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a PMSG convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de preferência para as **ME/EPP**, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

**12.5.** Os recursos financeiros estimados no valor **R\$ 356.129,32 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)** já estão previstos no P.T. nº

2345.04.122.1001.2.110; ND nº. 3.3.90.39.00; FT nº 00.

**12.6.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária na conta corrente da licitante vencedora.

**12.6.1** – Para fins do disposto neste subitem 12.6, a licitante vencedora deverá informar, no ato da convocação para a assinatura do contrato, conforme subitem 12.2, acima, os dados bancários: nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente.

### **13. DAS SANÇÕES**

**13.1.** A empresa declarada vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, desistindo inclusive do lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo, garantido o direito à ampla defesa prévia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13.2.** No caso de desistência da proposta e/ou do lance, as penalidades só não serão aplicadas se ocorrer em razão de fato superveniente ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

**13.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação pela licitante vencedora, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo fixado neste Edital e seus anexos, o **Município de São Gonçalo - RJ** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora:

**13.3.1** – Multa de até 10% sobre o valor unitário de sua Proposta Comercial, e moratória de até 1% (um por cento) ao dia, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ**.

**13.4.** O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

da empresa apenada.

**14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**14.1.** Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, consoante o art. 19 do Decreto nº 5.450/05, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no meu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**, selecionar **FAQ / PERGUNTAR**.

**14.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos, sobre este Edital, deverão ser encaminhados, conforme citado no item anterior, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**14.1.2.** As respostas da Pregoeira aos esclarecimentos / questionamentos ficarão arquivadas no processo licitatório.

**14.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes, no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**, selecionar **FAQ**.

**14.3.** Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a CAIXA no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolhendo o quadro **Navegue por**, na opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**, selecionar **Editais** e em seguida **IMPUGNAÇÃO**.

**14.3.1.** Todas as respostas da Pregoeira às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados para consulta aos arquivos do processo licitatório.

**14.4.** A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.

**14.5.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital.

**14.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**14.7.** Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

**14.8.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ**.

**14.9.** Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

**14.10.** Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**, selecionar **Edital** e em seguida **Visualizar retificação de Edital**, permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo.

**14.11.** Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento das licitantes.

**14.12.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 003/2014**.

**14.13.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o **Município de São Gonçalo – RJ** se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

**14.14.** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**14.15.** Será assegurado à **ME/EPP** que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da pregoeira, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da pregoeira, para a necessária regularização.

**14.16.** A não-regularização da documentação fiscal da **ME/EPP** no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**14.17.** A licitação não implica proposta de contratação por parte do **Município de São Gonçalo – RJ**, podendo a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeita Municipal da **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**14.18.** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus anexos.

**14.19.** A entrega do material deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento do mesmo pelo **Município de São Gonçalo – RJ** e da aplicação das sanções previstas neste Edital, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

parte da empresa vencedora da licitação.

**14.19.1** – o recebimento dos produtos pelo **Município de São Gonçalo – RJ** se dará:

b) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

c) **definitivamente**, após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüente aceitação do mesmo, respeitado o prazo previsto no § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

**14.20.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

**14.21.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

**15. DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

São Gonçalo, 05 de Agosto de 2014.

---

**Pregoeira**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**1 – INTRODUÇÃO:**

O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é o de contratar empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender ao CRAS E CREAS.

**2 – OBJETIVOS DO PROJETO BÁSICO:**

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, **pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, promovido para contratação de fornecimento acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame.

**3 – LOCAL DA ENTREGA:**

O material deverá ser entregue, conforme solicitação no ALMOXARIFADO DA SMDS, Rua Uriscina Vargas, nº 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – **tel.: 2601-6071**

**4 – OBJETO DO FORNECIMENTO:**

O presente objetiva contratar empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a unidade do CRAS E CREAS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

**5 – DA QUANTIDADE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREVISAO DE CUSTO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CLIPS DE METAL PARA PAPEL Nº02 – 34mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	2.574	CX		
2	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº04 - 40mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	2.218	CX		
3	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 06 CAIXA COM 50 UNIDADES	42	CX		
4	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº08 – 57 mm CAIXA COM 25 UNIDADES	170	CX		
5	CAIXA DE ELÁSTICO PARA PAPEL – Nº 18, CAIXA COM 25G	164	CX		
6	RESMA DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75g/m2, FORMATO A4 (210x 297) mm, PACOTE COM 500 FOLHAS	5.000	RESMA		
7	RESMA DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75g /m2 FORMATO OFÍCIO 1 (216x 330) mm, PACOTE COM 500 FOLHAS	546	RESMA		
8	PAPEL 40 KG, BRANCO, ALTA ALVURA, MEDINDO: 600X900MM PACOTE COM 250 FOLHAS	4	RESMA		
9	PAPEL 40 KG, COLORIDO, ALTA ALVURA, MEDINDO: 600X900MM PACOTE COM 250 FOLHAS	2	RESMA		
10	FOLHA DE PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES, ROLO, MEDINDO (480x2000)mm NO MÍNIMO	2.400	FL		
11	PAPEL PARDOS PARA EMBRULHO, MEDINDO 0,80 x 1,00m, EMBALADOS EM PACOTES DE 250 FOLHAS.	8	PCT		
12	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM	336	UN		
13	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM	336	UN		
14	CANETA HIDROGRAFICA PRETA PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM	400	UN		
15	BOBINA FAX, PAPEL TÉRMICO, FINO DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES 30M X 215 MM.	330	BOBINA		
16	BASTÕES DE COLA QUENTE , GRANDE, 7,5MMX30CM	600	UN		
17	GIZ DE CERA, BASTÃO CURTO E GROSSO, CAIXA COM 12 CORES,	400	CX		
18	GIZ DE CALCÁRIO PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, BRANCO EM BASTÃO, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	100	CX		
19	CAIXA BOX PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO EM POLIONDA APROXIM. (350X245X135) NA COR AZUL	10.330	UN		
20	CAIXA BOX PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO (350X135)mm	200	UN		
21	PASTA SUSPENSA, PARA ARQUIVO, EM CARTÃO 290G/M2, REVESTIDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA 242MM, COR PALHA	53.570	UN		
22	LIVRO PAUTADO TIPO ATA 100 FOLHAS	264	UN		
23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	110	UN		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

24	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA FEITO COM METAL)	1.020	UN		
25	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS ,	18	UN		
26	COLA LIQUÍDA –BRANCA, LAVÁVEL, 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, ATÓXICA, COM TAMPA RETRÁTIL DE ROSCA, INODORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	74	CX		
27	FOLHA DE PAPEL VERGE TAM A4 (210X297) NA COR BRANCA 180g cx com 50 fls.	36	CX		
28	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE, 7,5MMX30CM	110	UN		
29	ARGILA REFRAATÁRIA PARA MODELAGEM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 2KG	2.200	PT		
30	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COR BRANCO C/ 80MM	2.160	UN		
31	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X22)cm	80	UN		
32	PASTA DE LOMBO LARGO, MEDINDO (240X320)	46	UN		
33	BOBINAS PARA CALCULADORA DE MESA 57mmx30m	80	UN		
34	FOLHAS DE PLÁSTICO, TAMANHO A4 (PASTAS DE CATÁLOGO)	22.300	FL		
35	PERCEVEJO DE LATA, 10mm , CAIXA COM 100 UNIDADES (TACHINHAS P/QUADRO DE AVISO)	48	CX		
36	AGENDA COMERCIAL 2014	54	UN		
37	CANETA COM TINTA AZUL, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA COM 50 UNIDADES	130	CX		
38	CANETA COM TINTA VERMELHA, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA 50 UNIDADES.	24	CX		
39	CANETA COM TINTA PRETA, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA 50 UNIDADES	112	CX		
40	LAPIS, ESCRITORIO MINA GRAFITE, Nº 02 COM MINA DE GRAFITE, REVESTIMENTO DE MADEIRA, MACIA, PINTADA EM COR UNICA, MEDINDO 7,2MM DE DIAMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO,	6,408	UN		
41	LÁPIS DE DESENHO, 8mm DE DIÂMETRO, 175mm DE COMPRIMENTO, VÁRIAS CORES , CAIXA COM 12 UNIDADES	400	CX		
42	APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO, COM 1 FURO, CAIXA COM 12 UNIDADES	216	CX		
43	BORRACHA PEQUENA BRANCA (20 UNIDADES EM CADA CAIXA)	160	CX		
44	BORRACHA PLÁSTICA, (COR VERDE), FOMATO RETANGULAR, MEDINDO (45X17X17)mm	2.160	UN		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

45	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDINDO (100x75)mm, BLOCO COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	100	BLOCO		
46	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDINDO (38x51)mm, BLOCO COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	54	BLOCO		
47	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX SEM PONTA CERTIFICADA PELO IMETRO	906	UN		
48	TESOURA DE AÇO NIQUELADA, ESCRITÓRIO/DOMÉSTICA, 7"	110	UN		
49	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM; DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 cm, COM APROXIMADAMENTE 2 mm DE ESPESSURA E 35 mm DE LARGURA	1.146	UN		
50	CAIXA DE GRAMPOS 23/10 GALVANIZADOS. 10mm , CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS	292	CX		
51	CAIXA DE GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. 10mm , CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS	486	CX		
52	GRAMPEADOR 23/10,	170	UN		
53	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6	486	UN		
54	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO TRANSPARENTE, 335 x 245x 36mm	100	UN		
55	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO TRANSPARENTE, 315 x 226 x 55mm	1.720	UN		
56	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO NA COR VERDE, 315 x 226 x 55mm	20	UN		
57	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO NA COR TRANSPARENTE, 315 x 226 x 55mm	660	UN		
58	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, 315 x 226 x 55mm	264	UN		
59	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO, 350g/m2, MEDINDO (250x350)mm	4.320	UN		
60	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMANHO A4, COM 50 ENVELOPES	264	UN		
61	PASTA SANFONA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISOES	120	UN		
62	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4	200	UN		
63	ENVELOPES SACO PARDO A4 (PACOTE 100 UNIDADE)	20	PCT		
64	ENVELOPES SACO BRANCO, LISO, PARA CORESPONDENCIA A4 (PACOTE 100 UNIDADE)	30	PCT		
65	ENVELOPES SACO BRANCO OFÍCIO (PACOTE 100 UNIDADE)	8	PCT		
66	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (2.00X1.20)	176	UN		
67	CANETA HIDOGRÁFICA FLUORESCENTE- LUMICOLOR AMARELA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	102	CX		
68	CANETA HIDOGRÁFICA FLUORESCENTE - LUMICOLOR VERDE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	6	CX		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

69	ROLOS DE FITA DUREX (12X50)	256	UN		
70	ROLOS DE FITA DUREX GRANDE –PACOTE COM 4 ROLOS	96	PT		
71	ROLOS DE FITA CREPE (PACOTE COM 12 UNIDADE) - 18X10	26	PT		
72	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS	54	UN		
73	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS	4	UN		
74	CARBONO ROXO , CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO	2	CX		
75	PACOTE ETIQUETAS AUTO-ADESIVA 6280 –PACOTE COM 25 FLS.	2	PT		
76	PACOTE ETIQUETAS AUTO ADESIVA 6180- PACOTE COM 100 FLS.	2	PT		
77	PACOTE ETIQUETA AUTO ADESIVA (3,5 X 10,5) PACOTE COM 10 FLS	12	PT		
78	REFORÇO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, PACOTE COM 150 UNIDADES	4	PT		
79	COMPLETO DE IDENTIFICADOR DE PASTA SUSPensa (VISOR PLÁSTICO)- PACOTE COM 50 UNIDADES	4	PT		
80	CORRETOR LÍQUIDO PARA ESCRITA, FRASCO COM 18ml- (CAIXA COM 12 UNIDADES)	224	CX		
81	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS	300	PT		
82	ROLO DE FITILHO COM 50 METROS, COR BRANCA	2	UN		
83	ROLOS DE BARBANTE 08 FIOS DE ALGODÃO 305 METROS	264	UN		
84	ROLO DE FITA PARA EMPACOTAMENTO 45X45,50 METROS	404	UN		
85	COLA LIQUÍDA COLORIDA 500ML (AZUL,VERMELHA,AMARELA, VERDE) COM MARCA DO FABRICANTE	200	UN		
86	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 12 CORES	200	UN		
87	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR BRANCA	24	UN		
88	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR AMARELA	24	UN		
89	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR VERDE	24	UN		
90	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR AZUL	24	UN		
91	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR ROSA	24	UN		
92	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR VERMELHA	24	UN		
93	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR PRETA	24	UN		
94	FOLHA EVA,40X50, COR BRANCA	460	UN		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

95	FOLHA EVA,40X50, COR AMARELA	460	UN		
96	FOLHA EVA,40X50, COR VERDE	460	UN		
97	FOLHA EVA,40X50, COR AZUL	460	UN		
98	FOLHA EVA,40X50, COR CORAL	460	UN		
99	FOLHA EVA,40X50, COR VERMELHA	460	UN		
100	BLOCOS DE ANOTAÇÕES (105X155) -50 FLS. (PACOTE 10 UNIDADES)	14	PCT		
101	BLOCOS DE ANOTAÇÕES (210X280) - 50 FLS.(PACOTE 05 UNIDADES)	22	PCT		
102	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 04	600	UN		
103	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 06	600	UN		
104	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 08	600	UN		
105	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 10	600	UN		
106	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 12	600	UN		
	TOTAL				

**6 – DA ENTREGA:**

De acordo com as necessidades do responsável do Almoxarifado da SMDS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR]**

**DECLARAÇÃO**  
**(Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)**  
**(Pessoa Jurídica)**

**Ref: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico FMAS para elaboração de Registro de Preços nº 003/2014**

A.....(Instituição licitante)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante legal – Cargo]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**(ANEXO III)**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA REGISTRO DE PREÇO</b>				<b>Nº 003/2014</b>		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega conforme Termo de Referência</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
01	2.574	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL Nº02 – 34mm, CAIXA COM 100 UNIDADES			
02	2.218	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº04 - 40mm, CAIXA COM 50 UNIDADES			
03	42	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 06 CAIXA COM 50 UNIDADES			
04	170	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº08 – 57 mm CAIXA COM 25 UNIDADES			
05	164	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL Nº02 – 34mm, CAIXA COM 100 UNIDADES			
06	5.000	resma	RESMA DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75g/m2, FORMATO A4 (210x 297) mm, PACOTE COM 500 FOLHAS			
07	546	resma	RESMA DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75g /m2 FORMATO OFÍCIO 1 (216x 330) mm, PACOTE COM 500 FOLHAS			
08	4	resma	PAPEL 40 KG, BRANCO, ALTA ALVURA, MEDINDO: 600X900MM PACOTE COM 250 FOLHAS			
09	2	resma	PAPEL 40 KG, COLORIDO, ALTA ALVURA, MEDINDO: 600X900MM PACOTE COM 250 FOLHAS			
10	2.400	FL	FOLHA DE PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES, ROLO, MEDINDO (480x2000)mm NO MÍNIMO			
11	8	PCT	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MEDINDO 0,80 x 1,00m, EMBALADOS EM PACOTES DE 250 FOLHAS.			
12	336	UNID	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

13	336	UNID	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM			
14	400	UNID	CANETA HIDROGRAFICA PRETA PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM			
15	330	BOBIN A	BOBINA FAX, PAPEL TÉRMICO, FINO DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES 30M X 215 MM.			
16	600	UNID	BASTÕES DE COLA QUENTE , GRANDE, 7,5MMX30CM			
17	400	CX	GIZ DE CERA, BASTÃO CURTO E GROSSO, CAIXA COM 12 CORES,			
18	100	CX	GIZ DE CALCÁRIO PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, BRANCO EM BASTÃO, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES			
19	10.330	UNID	CAIXA BOX PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO EM POLIONDA APROXIM. (350X245X135) NA COR AZUL			
20	200	UNID	CAIXA BOX PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO (350X135)mm			
21	53.570	UNID	PASTA SUSPensa, PARA ARQUIVO, EM CARTÃO 290G/M2, REVESTIDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA 242MM, COR PALHA			
22	264	UNID	LIVRO PAUTADO TIPO ATA 100 FOLHAS			
23	110	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA			
24	1.020	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA FEITO COM METAL)			
25	18	UNID	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS ,			
26	74	CX	COLA LIQUÍDA –BRANCA, LAVÁVEL, 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, ATÓXICA, COM TAMPA RETRÁTIL DE ROSCA, INODORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO			
27	36	CX	FOLHA DE PAPEL VERGE TAM A4 (210X297) NA COR BRANCA 180g cx com 50 fls.			
28	110	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE, 7,5MMX30CM			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

29	2.200	PT	ARGILA REFRAATÁRIA PARA MODELAGEM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 2KG			
30	2.160	UNID	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COR BRANCO C/ 80MM			
31	80	UNID	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X22)cm			
32	46	UNID	PASTA DE LOMBO LARGO, MEDINDO (240X320)			
33	80	UNID	BOBINAS PARA CALCULADORA DE MESA 57mmx30m			
34	22.300	FL	FOLHAS DE PLÁSTICO, TAMANHO A4 (PASTAS DE CATÁLOGO)			
35	48	CX	PERCEVEJO DE LATA, 10mm , CAIXA COM 100 UNIDADES (TACHINHAS P/QUADRO DE AVISO)			
36	54	UNID	AGENDA COMERCIAL 2014			
37	130	CX	CANETA COM TINTA AZUL, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA COM 50 UNIDADES			
38	24	CX	CANETA COM TINTA VERMELHA, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA 50 UNIDADES.			
39	112	CX	CANETA COM TINTA PRETA, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA 50 UNIDADES			
40	6.408	UNID	LAPIS, ESCRITORIO MINA GRAFITE, Nº 02 COM MINA DE GRAFITE, REVESTIMENTO DE MADEIRA, MACIA, PINTADA EM COR UNICA, MEDINDO 7,2MM DE DIAMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO,			
41	400	CX	LÁPIS DE DESENHO, 8mm DE DIÂMETRO, 175mm DE COMPRIMENTO, VÁRIAS CORES , CAIXA COM 12 UNIDADES			
42	216	CX	APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO, COM 1 FURO, CAIXA COM 12 UNIDADES			
43	160	CX	BORRACHA PEQUENA BRANCA (20 UNIDADES EM CADA CAIXA)			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

44	2.160	UNID	BORRACHA PLÁSTICA, (COR VERDE), FOMATO RETANGULAR, MEDINDO (45X17X17)mm			
45	100	BLOCO	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDINDO (100x75)mm, BLOCO COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA			
46	54	BLOCO	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDINDO (38x51)mm, BLOCO COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA			
47	906	UNID	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX SEM PONTA CERTIFICADA PELO IMETRO			
48	110	UNID	TESOURA DE AÇO NIQUELADA, ESCRITÓRIO/DOMÉSTICA, 7"			
49	1.146	UNID	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM; DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 cm, COM APROXIMADAMENTE 2 mm DE ESPESSURA E 35 mm DE LARGURA			
50	292	CX	CAIXA DE GRAMPOS 23/10 GALVANIZADOS. 10mm , CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS			
51	486	CX	CAIXA DE GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. 10mm , CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS			
52	170	UNID	GRAMPEADOR 23/10,			
53	486	UNID	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6			
54	100	UNID	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO TRANSPARENTE, 335 x 245x 36mm			
55	1.720	UNID	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO TRANSPARENTE, 315 x 226 x 55mm			
56	20	UNID	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO NA COR VERDE, 315 x 226 x 55mm			
57	660	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO NA COR TRANSPARENTE, 315 x 226 x 55mm			
58	264	UNID	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, 315 x 226 x 55mm			
59	4.320	UNID	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO, 350g/m2, MEDINDO (250x350)mm			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

60	264	UNID	PASTA CATÁLAGO PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMANHO A4, COM 50 ENVELOPES			
61	120	UNID	PASTA SANFONA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISOES			
62	200	UNID	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4			
63	20	PCT	ENVELOPES SACO PARDO A4 (PACOTE 100 UNIDADE)			
64	30	PCT	ENVELOPES SACO BRANCO, LISO, PARA CORESPONDENCIA A4 (PACOTE 100 UNIDADE)			
65	8	PCT	ENVELOPES SACO BRANCO OFÍCIO (PACOTE 100 UNIDADE)			
66	176	UNID	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (2.00X1.20)			
67	102	CX	CANETA HIDOGRAFICA FLUORESCENTE- LUMICOLOR AMARELA (CAIXA COM 12 UNIDADES)			
68	6	CX	CANETA HIDOGRAFICA FLUORESCENTE - LUMICOLOR VERDE (CAIXA COM 12 UNIDADES)			
69	256	UNID	ROLOS DE FITA DUREX (12X50)			
70	96	PT	ROLOS DE FITA DUREX GRANDE –PACOTE COM 4 ROLOS			
71	26	PT	ROLOS DE FITA CREPE (PACOTE COM 12 UNIDADE) - 18X10			
72	54	UNID	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS			
73	4	UNID	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS			
74	2	CX	CARBONO ROXO , CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO			
75	2	PT	PACOTE ETIQUETAS AUTO-ADESIVA 6280 –PACOTE COM 25 FLS.			
76	2	PT	PACOTE ETIQUETAS AUTO ADESIVA 6180- PACOTE COM 100 FLS.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

77	12	PT	PACOTE ETIQUETA AUTO ADESIVA (3,5 X 10,5) PACOTE COM 10 FLS			
78	4	PT	REFORÇO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, PACOTE COM 150 UNIDADES			
79	4	PT	COMPLETO DE IDENTIFICADOR DE PASTA SUSPensa (VISOR PLÁSTICO)- PACOTE COM 50 UNIDADES			
80	224	CX	CORRETOR LÍQUIDO PARA ESCRITA, FRASCO COM 18ml- (CAIXA COM 12 UNIDADES)			
81	300	PT	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS			
82	2	UNID	ROLO DE FITILHO COM 50 METROS, COR BRANCA			
83	264	UNID	ROLOS DE BARBANTE 08 FIOS DE ALGODÃO 305 METROS			
84	404	UNID	ROLO DE FITA PARA EMPACOTAMENTO 45X45,50 METROS			
85	200	UNID	COLA LÍQUIDA COLORIDA 500ML (AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE) COM MARCA DO FABRICANTE			
86	200	UNID	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 12 CORES			
87	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR BRANCA			
88	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR AMARELA			
89	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR VERDE			
90	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR AZUL			
91	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR ROSA			
92	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR VERMELHA			
93	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR PRETA			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

94	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR BRANCA			
95	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR AMARELA			
96	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR VERDE			
97	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR AZUL			
98	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR CORAL			
99	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR VERMELHA			
100	14	PCT	BLOCOS DE ANOTAÇÕES (105X155) -50 FLS. (PACOTE 10 UNIDADES)			
101	22	PCT	BLOCOS DE ANOTAÇÕES (210X280) - 50 FLS.(PACOTE 05 UNIDADES)			
102	600	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 04			
103	600	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 06			
104	60	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 08			
105	600	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 10			
106	600	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 12			

**OBS: A LICITANTE DEVE INSERIR NA PARTE INFERIOR DA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:**

– Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

**OU**

- Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014  
**ANEXO IV**

**MINUTA**

**CONTRATO PMSG Nº 003/2014**

**TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de (\_\_\_\_\_) do ano de 2014, o Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 375/2010 a Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. \_\_\_\_\_, e do outro lado a \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 2.044/2014** e em decorrência do resultado da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico FMAS para elaboração de Registro de Preços **nº 003/2014**, assinam o presente **Contrato**, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

.....

.....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Executar, por sua conta, todas as despesas relativas a aquisição dos serviços objeto do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

presente contrato, inclusive todas as taxas e impostos incidentes sobre o mesmo, bem como o custo do transporte em razão da execução do contrato, computando-se carga e descarga, ocorrendo toda operação única e exclusivamente por sua conta, risco e responsabilidade.

**2.2.** Observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

**2.3** Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer **da aquisição contratada**, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do **CONTRATANTE**.

**2.4.** Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas o material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável do órgão requisitante.

**2.5.** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

**2.6 –** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o que preceitua o art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pela entrega dos materiais descrita na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 356.129,32 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**, cuja despesa correrá à conta do P.T. Nº 2345.04.122.1001.2.110; ND nº 3.3.90.39.00; FT nº 00.

**3.2.** O preço GLOBAL ora contratado, estabelecido no item precedente, representa o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelos materiais efetivamente entregues, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, insumos, benefícios, tributos específicos e tributos incidentes, encargos sociais, seguros, lucro assim como todos os impostos e taxas, não podendo a **CONTRATADA**, por estarem todos os custos incluídos no referido preço total, reclamar da **CONTRATANTE** quaisquer outras quantias, a qualquer título.

**3.3.** O pagamento da nota fiscal/fatura devidamente atestada, será efetuado no trigésimo dia, após o recebimento e aprovação do bem pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e o recebimento provisório do bem pela Contratante, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, emitida pelas respectivas Secretarias de Receita, ou documentos equivalentes que comprovem a regularidade;
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

comprove a regularidade;

- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**3.4.** Caberá à **CONTRATANTE** proceder à consulta da **habilitação** da **CONTRATADA** no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do MUNICÍPIO por ocasião da liberação de cada pagamento, que poderá ser suspenso, no caso de haver alguma irregularidade, até que esta seja sanada.

**3.5.** O pagamento somente será efetuado se estiverem cumpridas, integralmente, as obrigações anteriores da **CONTRATADA**, até a data do evento que originou o faturamento, mantidas todas as condições de **habilitação** e de **qualificação** exigidas no procedimento licitatório, estabelecido pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2014.

**3.5.1.** Se constatada irregularidade na fatura, quer por erro de seu valor, quer por omissão de dados ou elementos identificadores do respectivo pagamento, será ela devolvida à **CONTRATADA**.

**3.5.2.** Por outro lado, se for constatada qualquer irregularidade junto ao CADASTRO ou, conforme o caso, em qualquer das Certidões supramencionadas, a fatura poderá, após informado à **CONTRATADA**, e a seu critério, permanecer com a **CONTRATANTE** aguardando a regularização para pagamento.

**3.6.** O período de retenção da fatura ou aquele durante o qual, por sua devolução à **CONTRATADA**, ela não estiver em poder da **CONTRATANTE**, não será considerado para efeito de pagamento de quaisquer ônus, devendo a contagem do prazo para pagamento ser iniciada na data de sua reapresentação.

**3.7.** Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeira:

- a) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à Contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGP-M “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento;
- b) A penalização para o caso estabelecido na letra anterior será de 01 (um por cento) sobre o valor faturado;
- c) por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

**4.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável, em conformidade com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

##### **5.1. Do Prazo de Vigência e da Prorrogação**

**5.1.1.** O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

**5.1.2** – O prazo de que trata o item acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**5.1.3.** O presente **CONTRATO** só entrará em vigor, após a assinatura pelas **PARTES**, ficando a sua execução condicionada ao cumprimento dos seguintes dispositivos:

- a) Publicação do extrato do **CONTRATO**;
- b) Emissão da Nota de Lançamento correspondente ao valor empenhado;
- c) Ordem de Início do Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.

**5.2. Do Prazo de Entrega**

**5.2.1.** De acordo com o Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

**5.3. Do local de entrega**

**5.3.1.** O material de que trata o presente Contrato deverá ser entregue conforme orientação contida no termo de referência (anexo I) do edital e parte integrante do contrato.

**5.3.2.** A entrega de que trata o item 5.3.1. deverá ser fiscalizada por comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros, designada pela Secretaria Municipal de Integração e Políticas para Mulheres, conforme prevê o Art. 15, § 8º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**6.1.** A **CONTRATADA** se obriga a entregar os materiais nas condições e especificações constantes do Termo de referência que instrui o Edital.

**6.2.** Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da **CONTRATADA** deixar de fornecer os materiais adjudicado(s), é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei n.º 8666/93.

**6.3.** A **CONTRATADA** se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

**7.1.** É vedado à **CONTRATADA** subcontratar ou transferir o presente Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** O presente **Contrato** poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014  
equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**.

II – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) **advertência escrita;**
- b) **multa;**
- c) **suspensão temporária;**
- d) **declaração de idoneidade.**

**9.2.** **Advertência por escrito**, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no **CONTRATO** e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO**

**10.1.** As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

**10.2.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **Contrato**, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

**10.3.** Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR**

**11.1.** Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das **PARTES**, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste **CONTRATO**.

**11.2.** Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela **FISCALIZAÇÃO** ao **Ordenador de Despesas**, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem os Serviços objeto deste **CONTRATO**.

**11.3.** Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas **PARTES**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

**11.4.** Serão para fins deste **CONTRATO** casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**11.5.** Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste **CONTRATO**.

**11.6.** No caso de não ser reconhecida pela **CONTRATANTE** a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** O presente **Contrato** será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo tais despesas por conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério e através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente Contrato, através de Comissão de Fiscalização, composta de no mínimo 03 (três) membros instituída com esta finalidade, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**13.2.** A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

**13.3.** A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Fica reservado à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste **Contrato**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente **Contrato**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

**15.2.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculado a execução do presente **Contrato**, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15.3.** É prerrogativa do **CONTRATANTE** as disposições previstas no artigo 58, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

**15.4.** O ato convocatório desta Licitação e seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente **Contrato** em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que não está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e n.º da Identidade do Declarante

**Observação:**

*A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

**ANEXO VI**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
01	2.574	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL Nº02 – 34mm, CAIXA COM 100 UNIDADES		1,77	4.555,98
02	2.218	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº04 - 40mm, CAIXA COM 50 UNIDADES		1,31	2.905,58
03	42	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 06 CAIXA COM 50 UNIDADES		1,92	80,64
04	170	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº08 – 57 mm CAIXA COM 25 UNIDADES		1,41	239,70
05	164	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL Nº02 – 34mm, CAIXA COM 100 UNIDADES		1,25	205,00
06	5.000	resma	RESMA DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75g/m2, FORMATO A4 (210x 297) mm, PACOTE COM 500 FOLHAS		14,05	70.250,00
07	546	resma	RESMA DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75g /m2 FORMATO OFÍCIO 1 (216x 330) mm, PACOTE COM 500 FOLHAS		17,08	9.325,68
08	4	resma	PAPEL 40 KG, BRANCO, ALTA ALVURA, MEDINDO: 600X900MM PACOTE COM 250 FOLHAS		153,78	615,12
09	2	resma	PAPEL 40 KG, COLORIDO, ALTA ALVURA, MEDINDO: 600X900MM PACOTE COM 250 FOLHAS		346,67	693,34
10	2.400	FL	FOLHA DE PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES, ROLO, MEDINDO (480x2000)mm NO MÍNIMO		0,58	1.392,00
11	8	PCT	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MEDINDO 0,80 x 1,00m, EMBALADOS EM PACOTES DE 250 FOLHAS.		163,83	1.310,64
12	336	UNID	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM		1,18	396,48
13	336	UNID	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM		1,32	443,52
14	400	UNID	CANETA HIDROGRAFICA PRETA PONTA POROSA, ESPESSURA 1,1MM		1,10	440,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

15	330	BOBIN A	BOBINA FAX, PAPEL TÉRMICO, FINO DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES 30M X 215 MM.		8,23	2.715,90
16	600	UNID	BASTÕES DE COLA QUENTE , GRANDE, 7,5MMX30CM		1,03	618,00
17	400	CX	GIZ DE CERA, BASTÃO CURTO E GROSSO, CAIXA COM 12 CORES,		4,15	1.660,00
18	100	CX	GIZ DE CALCÁRIO PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, BRANCO EM BASTÃO, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		3,23	323,00
19	10.330	UNID	CAIXA BOX PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO EM POLIONDA APROXIM. (350X245X135) NA COR AZUL		4,18	43.179,40
20	200	UNID	CAIXA BOX PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO (350X135)mm		1,42	284,00
21	53.570	UNID	PASTA SUSPensa, PARA ARQUIVO, EM CARTÃO 290G/M2, REVESTIDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA 242MM, COR PALHA		1,57	84.104,90
22	264	UNID	LIVRO PAUTADO TIPO ATA 100 FOLHAS		6,11	1.613,04
23	110	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA		9,30	1.023,00
24	1.020	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA FEITO COM METAL)		1,52	1.550,40
25	18	UNID	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS ,		3,19	57,42
26	74	CX	COLA LIQUÍDA –BRANCA, LAVÁVEL, 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, ATÓXICA, COM TAMPAS RETRÁTIL DE ROSCA, INODORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO		18,16	1.343,84
27	36	CX	FOLHA DE PAPEL VERGE TAM A4 (210X297) NA COR BRANCA 180g cx com 50 fls.		11,85	426,60
28	110	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE, 7,5MMX30CM		19,49	2.143,90
29	2.200	PT	ARGILA REFRAATÁRIA PARA MODELAGEM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 2KG		3,37	7.414,00
30	2.160	UNID	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COR BRANCO C/ 80MM		0,27	583,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

31	80	UNID	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X22)cm		2,61	208,80
32	46	UNID	PASTA DE LOMBO LARGO, MEDINDO (240X320)		10,85	499,10
33	80	UNID	BOBINAS PARA CALCULADORA DE MESA 57mmx30m		1,20	96,00
34	22.300	FL	FOLHAS DE PLÁSTICO, TAMANHO A4 (PASTAS DE CATÁLOGO)		0,32	7.136,00
35	48	CX	PERCEVEJO DE LATA, 10mm , CAIXA COM 100 UNIDADES (TACHINHAS P/QUADRO DE AVISO)		1,96	94,08
36	54	UNID	AGENDA COMERCIAL 2014		15,77	851,58
37	130	CX	CANETA COM TINTA AZUL, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA COM 50 UNIDADES		25,50	3.315,00
38	24	CX	CANETA COM TINTA VERMELHA, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA 50 UNIDADES.		46,01	1.104,24
39	112	CX	CANETA COM TINTA PRETA, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, SEXTAVADA, COM CORPO TRANSPARENTE, COM FUNDO LISO-SEM ROSCA- CAIXA 50 UNIDADES		46,01	5.153,12
40	6.408	UNID	LAPIS, ESCRITORIO MINA GRAFITE, Nº 02 COM MINA DE GRAFITE, REVESTIMENTO DE MADEIRA, MACIA, PINTADA EM COR UNICA, MEDINDO 7,2MM DE DIAMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO,		0,30	1,92
41	400	CX	LÁPIS DE DESENHO, 8mm DE DIÂMETRO, 175mm DE COMPRIMENTO, VÁRIAS CORES , CAIXA COM 12 UNIDADES		3,80	1.520,00
42	216	CX	APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO, COM 1 FURO, CAIXA COM 12 UNIDADES		6,96	1.503,36
43	160	CX	BORRACHA PEQUENA BRANCA (20 UNIDADES EM CADA CAIXA)		13,20	2.112,00
44	2.160	UNID	BORRACHA PLÁSTICA, (COR VERDE), FOMATO RETANGULAR, MEDINDO (45X17X17)mm		0,68	1.468,80
45	100	BLOCO	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDINDO (100x75)mm, BLOCO COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA		2,98	298,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

46	54	BLOCO	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDINDO (38x51)mm,BLOCO COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA		2,08	112,32
47	906	UNID	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX SEM PONTA CERTIFICADA PELO IMETRO		2,26	2.047,56
48	110	UNID	TESOURA DE AÇO NIQUELADA, ESCRITÓRIO/DOMÉSTICA, 7"		4,76	523,60
49	1.146	UNID	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM; DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 cm, COM APROXIMADAMENTE 2 mm DE ESPESSURA E 35 mm DE LARGURA		0,78	893,88
50	292	CX	CAIXA DE GRAMPOS 23/10 GALVANIZADOS. 10mm , CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS		3,30	963,60
51	486	CX	CAIXA DE GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. 10mm , CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS		6,16	2.993,76
52	170	UNID	GRAMPEADOR 23/10,		47,08	8.003,60
53	486	UNID	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6		10,27	4.991,22
54	100	UNID	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO TRANSPARENTE, 335 x 245x 36mm		3,16	316,00
55	1.720	UNID	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO TRANSPARENTE, 315 x 226 x 55mm		3,16	5.435,20
56	20	UNID	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO NA COR VERDE, 315 x 226 x 55mm		3,16	63,20
57	660	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO NA COR TRANSPARENTE, 315 x 226 x 55mm		3,16	2.085,60
58	264	UNID	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, 315 x 226 x 55mm		46,63	12.310,32
59	4.320	UNID	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO, 350g/m2, MEDINDO (250x350)mm		1,50	6.480,00
60	264	UNID	PASTA CATÁLAGO PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMANHO A4, COM 50 ENVELOPES		11,00	2.904,00
61	120	UNID	PASTA SANFONA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISOES		15,88	1.905,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

62	200	UNID	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4		0,86	172,00
63	20	PCT	ENVELOPES SACO PARDO A4 (PACOTE 100 UNIDADE)		21,02	420,40
64	30	PCT	ENVELOPES SACO BRANCO, LISO, PARA CORESPONDENCIA A4 (PACOTE 100 UNIDADE)		30,73	921,90
65	8	PCT	ENVELOPES SACO BRANCO OFÍCIO (PACOTE 100 UNIDADE)		32,77	262,16
66	176	UNID	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (2.00X1.20)		40,77	7.175,52
67	102	CX	CANETA HIDOGRÁFICA FLUORESCENTE- LUMICOLOR AMARELA (CAIXA COM 12 UNIDADES)		15,81	1.612,62
68	6	CX	CANETA HIDOGRÁFICA FLUORESCENTE - LUMICOLOR VERDE (CAIXA COM 12 UNIDADES)		15,81	94,86
69	256	UNID	ROLOS DE FITA DUREX (12X50)		1,43	366,08
70	96	PT	ROLOS DE FITA DUREX GRANDE –PACOTE COM 4 ROLOS		11,50	1.104,00
71	26	PT	ROLOS DE FITA CREPE (PACOTE COM 12 UNIDADE) - 18X10		12,53	325,78
72	54	UNID	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS		25,83	1.394,82
73	4	UNID	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS		62,82	251,28
74	2	CX	CARBONO ROXO , CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO		71,50	143,00
75	2	PT	PACOTE ETIQUETAS AUTO-ADESIVA 6280 –PACOTE COM 25 FLS.		25,93	51,86
76	2	PT	PACOTE ETIQUETAS AUTO ADESIVA 6180- PACOTE COM 100 FLS.		72,00	144,00
77	12	PT	PACOTE ETIQUETA AUTO ADESIVA (3,5 X 10,5) PACOTE COM 10 FLS		11,26	135,12
78	4	PT	REFORÇO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, PACOTE COM 150 UNIDADES		3,96	15,84



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

79	4	PT	COMPLETO DE IDENTIFICADOR DE PASTA SUSPensa (VISOR PLÁSTICO)- PACOTE COM 50 UNIDADES		10,47	41,88
80	224	CX	CORRETOR LÍQUIDO PARA ESCRITA, FRASCO COM 18ml- (CAIXA COM 12 UNIDADES)		22,56	5.053,44
81	300	PT	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS		6,38	1.914,00
82	2	UNID	ROLO DE FITILHO COM 50 METROS, COR BRANCA		1,50	3,00
83	264	UNID	ROLOS DE BARBANTE 08 FIOS DE ALGODÃO 305 METROS		5,96	1.573,44
84	404	UNID	ROLO DE FITA PARA EMPACOTAMENTO 45X45,50 METROS		3,10	1.252,40
85	200	UNID	COLA LIQUÍDA COLORIDA 500ML (AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE) COM MARCA DO FABRICANTE		10,49	2.098,00
86	200	UNID	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 12 CORES		7,37	1.474,00
87	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR BRANCA		1,10	26,40
88	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR AMARELA		1,10	26,40
89	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR VERDE		1,10	26,40
90	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR AZUL		1,10	26,40
91	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR ROSA		1,10	26,40
92	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR VERMELHA		1,10	26,40
93	24	UNID	CARTOLINA LISA, MEDINDO (550X730)MM, 240G/M2, COR PRETA		1,10	26,40
94	460	UNID	FOLHA EVA, 40X50, COR BRANCA		1,60	736,00
95	460	UNID	FOLHA EVA, 40X50, COR AMARELA		1,60	736,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

96	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR VERDE		1,60	736,00
97	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR AZUL		1,60	736,00
98	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR CORAL		1,60	736,00
99	460	UNID	FOLHA EVA,40X50, COR VERMELHA		1,60	736,00
100	14	PCT	BLOCOS DE ANOTAÇÕES (105X155) -50 FLS. (PACOTE 10 UNIDADES)		14,03	196,42
101	22	PCT	BLOCOS DE ANOTAÇÕES (210X280) - 50 FLS.(PACOTE 05 UNIDADES)		13,68	300,96
102	600	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 04		1,10	660,00
103	600	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 06		1,17	702,00
104	60	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 08		1,15	690,00
105	600	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 10		1,20	720,00
106	600	UNID	PINCÉIS PARA PINTURA, PONTA REDONDA Nº 12		1,62	972,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
 ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014  
**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MINUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014.**  
**PROCESSO Nº 2.044/2014**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos \_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de (\_\_\_\_\_) do ano de 2014, o Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo Exmo. Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. \_\_\_\_\_, e pela Contratada, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico FMAS para elaboração de Registro de Preços nº 003/2014, que objetiva a aquisição de materiais permanentes para os diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**1.2 RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):				CNPJ nº	
Item	Und.	Quant.	Especificação/Marca/Modelo	Valores	
				Unitário	Total

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico FMAS Nº 003/2014.

**2.2** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico FMAS Nº 003/2014, que a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**2.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico FMAS N° 003/2014, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**2.4** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**2.5** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **PMSG** não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.2.1** Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** A entrega de que trata o presente Contrato será realizada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) do edital, pelo período de 12 (doze) meses.

**4.2** Prazo máximo será de 10 (dez) dias para a entrega do objeto licitado, contados do recebimento da nota de empenho.

**4.3** A recusa dos materiais por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

**4.4** A adjudicatária deve efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA  
ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

incorrecções, sem qualquer ônus para a adquirente.

**4.5** A adjudicatária deve assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOS ENCARGOS MORATÓRIOS**

**5.1** A PMSG pagará à adjudicatária os valores, fixos e irrealizáveis, devidos pelo objeto efetivamente entregue no 30º (trigésimo) dia útil, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado do recebimento, condicionados os pagamentos à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**5.2** A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho.

**5.3** O pagamento será creditado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**5.4** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**5.5** Quando do pagamento a ser efetuado, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, no tocante à Documentação Obrigatória.

**5.6** Como critério de Encargos Moratórios dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, a PMSG define como índice de atualização o Índice de Preço ao Consumidor Amplo-(IPCA), pró-rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM =  $\{(1+IPCA/100)N/30 - 1\} \times VP$ , onde:**

**IPCA** = Percentual atribuído à Índice de Preço ao Consumidor Amplo - (IPCA), com vigência a partir da data de adimplimento da etapa;

**EM** = Encargos Moratórios;

**VP** = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais ajuste;

**N** = Número de dias entre a data do adimplimento da etapa e a do efetivo pagamento.

**5.7** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

- 6.1** A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
- 6.2** A empresa vencedora é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
- 6.3** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**7.1.** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá obedecer às seguintes disposições:

- I** Fornecer o objeto da contratação de acordo com o contratado;
- II** Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar posteriormente, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;
- III** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da PMSG, inerentes ao objeto da contratação;
- IV** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais, permitindo ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observada as normas de segurança;
- II** Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- III** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- IV** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos materiais, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**9.2** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) adjudicatária(s) as seguintes penalidades:

**9.2.1** Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

**9.2.2** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculada sobre o valor da Nota de Empenho, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;

**9.2.3** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da aquisição, quando der causa à anulação da correspondente Nota de Empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

**9.2.4** Declaração de inidoneidade, quando a adjudicatária sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

**9.3** As multas referidas neste Edital serão descontadas do pagamento ou cobradas judicialmente.

**9.4** Além das penalidades acima, o licitante estará sujeito a demais penalidades previstas nas leis que regem os processos licitatórios.

**9.5** No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcionalmente ao inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**10.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no Decreto nº 057/2009.

**10.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a CONTRATANTE, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

**11.1** A entrega de que trata o presente Contrato será realizada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) do edital, pelo período de 12 (doze) meses, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**11.2** A cada fornecimento de material será emitido recibo nos termos da lei 10.520/2002 e Decreto 057/2009, por pessoa indicada pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE SRP.**

**12.1** A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**12.1.1** A pedido da empresa vencedora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- b)** Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- c)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**12.1.2** Por iniciativa da PMSG, quando:

- a)** A empresa vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** A empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c)** A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- e)** A empresa vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço,
- f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**12.2** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PMSG por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma informando às empresas vencedoras a nova ordem de registro.

**12.3** A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**12.4** A solicitação das empresas vencedoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PMSG a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**13.1** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS PARA**  
**ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014**

**14.1** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico FMAS N° 003/2014 e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

**14.1.1** – Quando outro órgão ou entidade, que não participou do certame, vier a se utilizar da Ata de Registro de Preços, para aquisição de produtos registrados, poderá solicitar até 100% (cem por cento) do quantitativo registrado, conforme previsto no Decreto n. 057/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** Para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do instrumento de Contrato, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca do Município de São Gonçalo do Estado do Rio de Janeiro, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Pela Contratante:

.....  
Prefeitura

Pela (s) Contratada (s):

.....  
Representante

Testemunhas:

.....  
Testemunhas

.....  
Contratada